Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 941

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Editais 5
Lei Aldir Blanc 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 15.087 DE 18 DE JULHO DE 2.024.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 090/2024, Pregão Eletrônico nº 26/2024, referente ao registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de execução de calçadas e guias no município de Ipuã/SP, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 090/2024, Pregão Eletrônico nº 26/2024, referente ao registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de execução de calçadas e guias no município de Ipuã/SP, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS:

PREGOEIROS	**RG**
MARIA JÚLIA DA SILVA PAZ	56.388.077-6
MARIA FERNANDA PEREIRA SACARDO DIAS	38.379.142-X
EQUIPE DE APOIO	**RG**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	55.568.897-5
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.615.520/SSP/MG
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29.282.848-2

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de julho de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de julho de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.088, DE 19 DE JULHO DE 2.024.

Contrata Mariana Vitor Garcia para o emprego permanente de Merendeira.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando que a servidora Rosemeire Guedes de Almeida Spigolon pediu demissão do seu emprego de Merendeira e que a mesma desempenhava função que não pode sofrer interrupção da continuidade, e que não há outro servidor habilitado disponível para substituí-la;

- Considerando o pedido de contratação em caráter efetivo de uma Merendeira feito pelo Secretário de Educação e Cultura, **para suprir a vaga da referida servidora**;

- Considerando que **Mariana Vitor Garcia** foi aprovada no Concurso Público 01/2.023 para o emprego de Merendeira;

R E S O L V E:

Artigo 1º – CONTRATAR, a partir de 19 de julho de 2.024, MARIANA VITOR GARCIA, RG nº 42.XXXXXX-35, CPF nº XXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXXX, classificado em 07º lugar no Concurso Público nº 01/2.023, para o emprego permanente de **Merendeira**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sem lotação específica, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002, e alterações posteriores.

Artigo 2º – A Contratação de que trata o Artigo 1º desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para a servidora contratada laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público municipal.

Artigo 3º – ESTABELECER, **até eventual alteração conforme o Artigo 2º,** Local de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULURA

E.E. ANTÔNIO FRANCISCO D'ÁVILA: Av. Prefeito Antônio Crisóstomo Coimbra, 590 – Bairro Pampuã.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:30 às 13:00 h. e das 14:00 às 16:30 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de julho de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de julho de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de

Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.089 DE 22 DE JULHO DE 2.024.

Estabelece novo Local e Horário de Trabalho para Sirlene Vanzo Reis, Auxiliar de Enfermagem.

PRISCILA HONORATO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, partir de 22 de julho de 2.024, novo Local e Horário de Trabalho para SIRLENE VANZO REIS, Auxiliar de Enfermagem:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
ESF CENTRAL: Av. Carlos Fernandes nº 766 - Centro

HORÁRIO DE TRABALHO:

De Segunda à Sexta-Feira: Das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de julho de 2.024.
PRISCILA HONORATO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
PRISCILA HONORATO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de julho de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.090 DE 22 DE JULHO DE 2.024.

Estabelece novo Local e Horário de Trabalho para Edilene Rocha Peixoto, Enfermeira.

PRISCILA HONORATO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, partir de 22 de julho de 2.024, novo Local e Horário de Trabalho para **Edilene Rocha Peixoto, Enfermeira**:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ESF JOSÉ BURANELO NETO: Av. Jenny Marcussi Pacor nº 750 – Bairro Bela Vista

HORÁRIO DE TRABALHO:

De Segunda à Sexta-Feira: Das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de julho de 2.024.
PRISCILA HONORATO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
PRISCILA HONORATO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 22 de julho de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

RERRATIFICAÇÃO
DA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 15.070 DE 15 DE JULHO DE 2.024.

Na **Portaria Municipal nº 15.070 de 15 de julho de 2.024**, que "Convoca a servidora Darlene Pereira, Agente Comunitária de Saúde, para retornar às suas atividades". **A data das férias contou erroneamente e passa a constar corretamente da seguinte forma:**

.Onde constou: para gozo no período de 06/01/2025 a 25/01/2025.

.Passa a constar corretamente: para gozo no período de 06/01/2025 a 15/01/2025.

Ficam ratificados os demais termos da Portaria Municipal nº 15.070 de 15 de julho de 2.024.

Para que surta os efeitos legais, firmo a presente Rerratificação, retroagindo os seus efeitos a 15 de julho de 2.024.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de julho de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de julho de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Editais

Lei Aldir Blanc

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832
0110/0142/0128- CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE FOMENTO À CULTURA PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de Ipuã, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura , torna público o edital de fomento para artistas, agentes, entidades, instituições e coletivos culturais, pessoas físicas e jurídicas, com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº11.453, de 23 de Março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de Outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

1. OBJETO

Este edital tem por objeto a seleção de projetos de todas as linguagens artísticas (teatro, dança, música, cultura popular, arte pública, culturas tradicionais, memória, patrimônio, audiovisual, hip hop, artes de rua, literatura, artes plásticas, arte digital, moda, fotografia e qualquer outra manifestação que dialogue com as artes e a cultura).

2. QUEM PODE SE INSCREVER

Pode-se inscrever neste edital de chamamento público qualquer agente cultural residente em Ipuã há pelo menos 2 (dois) anos ou, no caso de não possuir residência fixa, por declaração de ser agente cultural nômade (conforme anexo 07). O agente cultural pode ser: a) Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI; b) Pessoa Jurídica com fins lucrativos; c) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos; e d) Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por Pessoa Física.

3. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não podem se inscrever neste edital de chamamento público: a) pessoas que possuam envolvimento direto na etapa de elaboração deste edital, na etapa de análise das inscrições ou na etapa de julgamento dos recursos; b) cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade de servidor público do órgão responsável por este edital; c) membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832
0110/0142/0128- CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

O prazo para as inscrições, totalmente gratuitas, deste edital de chamamento público fica estipulado de 23 de Julho a 20 de Agosto de 2024 e deverão ser feitas, por meio digital As inscrições deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico email.cultura@ipua.sp.gov.br ou entregar a proposta preenchida lacrada em envelope na Secretaria de educação e Cultura, impreterivelmente até às 23h59 do dia 20 de Agosto. Não serão aceitas inscrições enviadas pelo correio e não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo estabelecido por este Edital.

5. DAS AVALIAÇÕES E SELEÇÃO

A avaliação e seleção das inscrições será realizada por uma Comissão de Análise Técnica, composta por pareceristas externos contratados de comprovada experiência no campo cultural e ilibada conduta pessoal, balizados pelos critérios descritos no Anexo 2 deste Edital. Esta comissão será nomeada por meio de Portaria publicada em Diário Oficial do município antes da data final das inscrições. Os inscritos neste edital de chamamento público poderão se inscrever com apenas 1 (hum) projeto.

6. DOS VALORES

Os projetos poderão ser inscritos, a escolha pessoal dos proponentes, nas seguintes faixas orçamentárias:

Faixa 1: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que contemplará 6 (seis) projetos;
Faixa 2 – R$ 10.000,00 (dez mil reais), que contemplará 3 (três) projetos;

No limite máximo de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) que é o valor total disponibilizado. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária FICHA 499 e 498

7. DAS COTAS

Dos 9 (dez) projetos previstos para a seleção, 7 (sete) deles são de livre concorrência, e

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832
0110/0142/0128- CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

1 (um) para Cota Pretos/Indígenas, 1 (um) para descentralização de território.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

O proponente deverá encaminhar a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de Inscrição (Anexo 1) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponentes;
c) Documentos pessoais do proponente CPF, RG e Comprovante de Endereço (Pessoa Física) ou Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (Pessoa Jurídica);
d) outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto, inclusive um vídeo com no máximo 3 (três) minutos de duração que contenha sustentação e defesa oral, ficando totalmente sob sua responsabilidade o envio dos documentos, a qualidade visual, o conteúdo dos arquivos e as informações de seu projeto.

9. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos selecionados neste edital de chamamento público deverão ser executados, impreterivelmente, até 30 de Março de 2025.

10. DO USO DOS RECURSOS

O proponente deverá preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como pretende utilizar o recurso financeiro recebido, devendo a estimativa de custos do projeto ser prevista por categoria, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme $ 1º. Do artigo 24 do Decreto 11.453/2023. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será motivo de avaliação pela Comissão de Análise, podendo ser vetados total ou parcialmente, na hipótese de serem considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme a faixa orçamentária a que o proponente escolher se inscrever.

11. DA ACESSIBILIDADE

Todos os projetos inscritos deverão, obrigatoriamente, conter medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes, em

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832
0110/0142/0128- CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

atendimento à Lei 13.146/2015, que dispõe sobre os Direitos de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Para tanto, cada projeto inscrito deverá prever em sua planilha orçamentária um percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do projeto, podendo o proponente apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo é inaplicável.

12. DA CONTRAPARTIDA

A contrapartida dos projetos contemplados deverá ser pactuada com a Administração Pública e, obrigatoriamente, ser realizada de forma gratuita, sem restrições de acessibilidade. Os projetos resultantes deste edital de chamamento público deverão, em suas peças de divulgação, exibirem as marcas do governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, e do governo municipal, além de terem caráter educativo, informativo ou social, não podendo conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

13. DOS RESULTADOS

O resultado do processo de seleção deste edital de chamamento público deverá ser publicado no Diário Oficial do município até a data limite de 10 de setembro de 2024.

14. DAS CONDIÇÕES DOS REPASSES

Os recursos desembolsados serão transferidos aos proponentes habilitados em conta bancária EXCLUSIVA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO informada junto a documentação de termo de execução cultural com o Município. A conta bancária deverá, obrigatoriamente, estar no nome da pessoa física ou jurídica e vinculada ao CPF e ou CNPJ do interessado. Finalizada a etapa de análise do mérito cultural, será comunicado para assinatura do Termo de Execução Cultural após a entrega dos seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA

I - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, válida;

II – Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Municipais, válida;

III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida

IV – Dados bancários (conta bancária para o recebimento dos recursos deste edital, em

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832
0110/0142/0128- CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

nome do CPF).

GRUPO OU COLETIVO

I – Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Federais e Dívida da União, válida;

II – Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Municipais, válida;

III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;

IV – Dados bancários (conta bancária para o recebimento dos recursos deste edital, em nome do CPF).

PESSOA JURÍDICA

I – Atos Constitutivos, qual seja o Contrato Social, no caso de Pessoas Jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, no caso de organizações da sociedade civil;

II – Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, válida;

III – Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Municipais, válida;

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, atualizado;

VI – Dados bancários (conta bancária específica para o recebimento dos recursos deste edital, em nome do CNPJ).

PESSOA JURÍDICA – MEI

I – Certificação de condição de microempreendedor individual;

II – Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, válida;

III – Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Municipais, válida;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832
0110/0142/0128- CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;

V – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, atualizado;

VI – Dados Bancários (conta bancária específica para o recebimento dos recursos deste edital, em nome do CNPJ);

*A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses do proponente se autodeclarar:

I – pertencente à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II – pertencente à população nômade ou itinerante;

III ou que se encontrem em situação de rua.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O proponente selecionado deverá prestar contas sobre a execução de seu projeto por meio de apresentação do Relatório Final de Execução, conforme modelo do Anexo 04. O prazo final de entrega da prestação de contas é de até 30 (trinta) dias após a data final estipulada para a entrega dos projetos, portanto findando em 30 de maio de 2025.

16. Constam deste Edital os seguintes anexos:

. ANEXO 1 – Ficha de Inscrição

. ANEXO 2 – Critérios de Avaliação

. ANEXO 3 – Termo de Execução Cultural

. ANEXO 4 – Relatório de Execução do Objeto

. ANEXO 5 – Declaração para Pessoas Negras/Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Cx Postal 5 – Fone: (16) 3832
0110/0142/0128- CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: cultura@ipua.sp.gov.br

. ANEXO 6 – Declaração para PCD

. ANEXO 7 – Declaração de Situação Nômade

. ANEXO 8 – Declaração de Residência em Nome de Terceiros

. ANEXO 9 – Declaração de Pessoa Jurídica

. ANEXO 10 – Declaração de Pessoa Física

. ANEXO 11 – Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo

. ANEXO 12 – Formulário para Pedido de Recurso

Dr.Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito Municipal de Ipuã-SP

Dr. Marciel Mandrá Lim
Assessor Jurídico de Gabinete

Eduardo Otávio Gonçalves
Secretário de Educação e Cultura

Fabiana de Oliveira Puga
Chefe de Divisão de Cultura